EDITAL FALE N. 01 DE 20 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E DE VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA (CCP) PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO, ARTES E LETRAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 036 de 06 de março de 2024, do Conselho Diretor da Faculdade, torna público o Processo de Consulta Prévia para Escolha do Coordenador(a) e do Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Letras da FALE para o período de 2024-2026, que será realizada nos termos deste edital.

1. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Período: de 21 a 22 de março de 2024.
Local: A documentação descrita no item 5 deste edital deverá ser encaminhada para e-mail mestradoletras@ufgd.edu.br com cópia para marilzetavares@ufgd.edu.br (presidente da CCP).

2. DA VOTAÇÃO

2.1 A votação ocorrerá no dia 28 de março de 2024, das 8h às 17h, conforme REGULAMENTO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO, a ser divulgado até 20 de março de 2024.

3. DOS ELEITORES

3.1 São eleitores aptos a votar os docentes permanentes membros do referido PPG-Letras e os alunos regularmente matriculados no programa.

3.2. Cada eleitor poderá votar em única chapa formada por um nome para Coordenador(a) e um nome para Vice-Coordenador(a).

3.3. A eleição será realizada por processo de votação por escrutínio secreto, com a proporcionalidade de votos de 50% para docentes e 50% para discentes.

4. DOS CANDIDATOS

4.1 Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPG-Letras os docentes permanentes que pertençam ao mesmo tempo ao quadro permanente da UFGD e ao quadro permanente do PPG-Letras.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A chapa candidata aos cargos de Coordenador e do Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras da FALE, no ato da inscrição, deverá apresentar:

a) documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho;

b) ficha de inscrição, anexo 1 deste edital, devidamente preenchida e assinada.

5.2 Não serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas dos documentos relacionados em 5.1.

6. DO PLANO DE TRABALHO

6.1. No dia 27 de março de 2024 será(ão) divulgado(s) o(s) plano(s) de trabalho do(s) candidato(s) à comunidade do PPG-Letras.

7. DA APURAÇÃO

7.1. No dia 28 de março de 2024, a partir das 17h01min, será realizada a apuração dos votos.

7.2. Fica a TI da EaD responsável pela abertura e fechamento da votação e disponibilização dos dados da consulta prévia e apuração dos votos.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão julgados pela CCP.

_____
Marilze Tavares
Presidente da Comissão de Consulta Prévia

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Consulta Prévia (CCP) para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPG-Letras), da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras, da Universidade Federal da Grande Dourados,
Nós, professores(as) doutores(as) _____ e _____, membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPG Letras) da FALE/ UFGD, inscrevemo-nos como candidatos(as), respectivamente, aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPG/Letras. Para tanto, encaminhamos, em anexo a esta ficha de inscrição, nossos currículos e o plano de trabalho de nossa chapa.

Respeitosamente, subscrevemo-nos,

Dourados, _____ de março de 2024

_____
NOME COMPLETO
Candidato(a) a Coordenador(a) do PPG/Letras
CPF
Matrícula Siape

_____
NOME COMPLETO
Candidato(a) a Vice-Coordenador(a) do PPG/Letras
CPF
Matrícula Siape